



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.187

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Resolução

Categoria: Medalha Ivan José Lopes de Honra Montes Claros

Autoria: Mesa Diretora

Data: 22/06/2021

Descrição Sumária: Resolução nº 10/2021 (Projeto de Resolução Nº 15/2021). Homenageado: Marcelo Eduardo Freitas.

Controle Interno – Caixa: 7D **Posição:** 49 **Número de folhas:** 06

Resolução nº 10/2021

Espécie: PR
Categoria: Honraria
Subcategoria: Medalha Honra
C1: 70
Ordem: 40
nº als: 04



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2021

AUTOR:

Mesa Diretora

ASSUNTO:

Concede Medalha Ivan José Lopes de Honra Montes Claros ao
Deputado Federal Marcelo Eduardo Freitas

MOVIMENTO

1 Entrada - 22/06/2021

2 Comissão Especial

3 - ANOVA DO EM ÚNICA EM 29/06/2021

4 -

5 -

6 - Entrega em 03/07/2021

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 10, de 29 de Junho de 2021

**Concede Medalha Ivan José Lopes de Honra a Montes Claros
ao Deputado Federal Marcelo Eduardo Freitas**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada ao Deputado Federal **Marcelo Eduardo Freitas**, a **Medalha Ivan José Lopes de Honra a Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo, pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento do nosso Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de Junho de 2.021

**Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara**

**Vereador Manoel Stálin Cordeiro
2º Secretário**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico, nos termos do Art. 96 da L.O.M., que o(a)	
<i>Resolução n° 10, de 29/06/2021</i>	
foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no	
hall do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic.	
de Montes Claros, em <u>01/07/2021</u> para se	
tornar público(a).	
Por ser verdade, JUAN CLAUDIO, o presente.	
Montes Claros-MG, 29 de junho de 2021	



RUA URBINO VIANA, 600 - VILA GUILHERMINA - TEL. (38) 3690-5400 - CEP: 39.400-087 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 10, de 29 de Junho de 2021

Concede Medalha Ivan José Lopes de Honra a Montes Claros ao Deputado Federal Marcelo Eduardo Freitas

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgada ao Deputado Federal **Marcelo Eduardo Freitas**, a **Medalha Ivan José Lopes de Honra a Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo, pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento do nosso Município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de Junho de 2.021

**Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara**

**Vereador Manoel Stálin Cordeiro
2º Secretário**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº12, de 29 de Junho de 2021

CRIA A FRENTES PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aprova e por meio de seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa dos Animais no Município de Montes Claros/MG.

Art. 2º- São objetivos da Frente Parlamentar em Defesa dos Animais:

I - Promover estudos, discussões e apresentar alternativas às propostas que envolvam o futuro dos animais e dos assuntos que lhes dizem respeito sempre que necessário;

II - Acompanhar a tramitação das propostas de mudanças que eventualmente interferem ou exercem qualquer mudança no tratamento, protocolo ou atividades do primeiro, segundo e terceiro setor que tratam da causa animal;

III- Promover debates, audiências, reuniões e quaisquer outros meios de promoção de assuntos de interesse da causa animal, principalmente em parceria com entidades do terceiro setor e voluntários autônomos da causa;

IV - Estimular o debate e viabilizar soluções de situações de risco aos animais, bem como prestar maior assistência pública aos defensores autônomos e grupos defensores dos animais;

V - Promover audiências públicas, reuniões abertas, ofícios, debates, exposições e eventos de todo tipo;

VI - Incentivar a criação e adoção de parcerias entre os setores sociais para aumentar, ainda mais, o alcance dos meios de conscientização, educação, respeito e proteção aos animais.

Art. 3º- As reuniões da Frente Parlamentar terão caráter público, podendo ser assistidas por qualquer cidadão e por instituições civis organizadas.

Art. 4º- A Frente Parlamentar será composta de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplementares, nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme Regimento Interno.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montes Claros, 29 de Junho de 2021

**Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara**

**Vereador Manoel Stálin Cordeiro
2º Secretário**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº13, de 29 de Junho de 2021

Concede Título de Cidadão Benemerito ao sr. Jarbas Soares Júnior

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado ao sr. **Jarbas Soares Júnior**, o **Título de Cidadão Benemerito de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços desempenhados neste Município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de Junho de 2021

**Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente da Câmara**

**Vereador Manoel Stálin Cordeiro
2º Secretário**

MCTRANS

A MCTRANS, Empresa Pública Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.946/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, informa que foi firmado o Contrato abatido relacionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações:

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021**

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO E LIMPEZA), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO"
Contrato nº. 045/2021 **Valor: R\$ 2.721,70**
Contratada: NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 04.930.131/0001-29
Prazo de Vigência: 29/06/2021 a 31/12/2021

Montes Claros – MG, 30 de junho de 2021.

**ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA
PREGOEIRA OFICIAL/CPLJ**

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DE MONTES CLAROS Secretaria Municipal de Saúde Gerência de Vigilância Sanitária

NOTIFICAÇÃO

A Gerência de Vigilância Sanitária do Município de Montes Claros, considerando os artigos 21, 77, 78, 79, 88, 99, incisos XXIX, XXXVII, 102 da Lei Estadual 13317/99; considerando a Resolução SES/MS nº 5.484/2016, Resolução SES/MS nº 6200/PROMAVS/2018, Resolução SES/MS nº 6648/2019 e Resolução SES/MS nº 6817/2019; considerando as Resoluções Específicas da ANVISA e Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), reportando sobre as irregularidades de produtos ou serviços, determina como medidas de interesse sanitário notificar nos termos do art.78 da Lei Estadual nº 13.317/99. Notificamos da ciência dos produtos e/ou serviços Estado a seguir para que os responsáveis técnicos e/ou legal procedam com as respectivas medidas relacionadas.

RESOLUÇÕES ESPECÍFICAS PUBLICADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA.

Número da Resolução: 2.356

Data da Publicação: 15/06/2021

Data da Resolução: 14/06/2021

Produto (Lote): RESPIRADOR FACIAL DOBRÁVEL DESCARTÁVEL MASSAR - PFF2 - N95 - Registro: 82054850023 (Lotes a partir de 11/05/2021)

Empresa: MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA CNPJ: 36.452.002/0001-69

Endereço: RUA SILVA TELES 1465 - ANEXO I SÃO PAULO SP

Assunto: 70450 - PRODUTOS PARA SAÚDE: Outras Práticas Irregulares

Número do Processo: 25351.396343/2021-42

Medidas Cauteleares

Expediente: 2039097/21-1Situación da Medida Cauteleira: AtivaAssunto: 70351 - Ações de

Fiscalização em Vigilância SanitáriaNúmero do DOU: 110Ações e Atividades Suspensão: Comercialização, Distribuição, UsoMotivação: Irregularidade devido à publicação do cancelamento da regulamentação do produto na ANVISA (Registro n. 82054850023), conforme determinado pela Resolução - RE 1958/2021 e de acordo com as disposições da Resolução-RDC 40/2015, art. 11, inc. I. Descumprimento da RDC nº 448/2020, art. 3º, § 5º e § 6º, alínea b), e art. 7º, inc. II.

Número da Resolução: 2.360

Data da Publicação: 16/06/2021

Data da Resolução: 15/06/2021

Produto (Lote): VENTILADOR PULMONAR BR 2000 (Todos os Lotes)

Empresa: BIOEX EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME

CNPJ: 08.982.275/0001-80

Endereço: RUA ERITRINA, N° 121 - LOTE 6 QUADRA C SUMARE SP

Assunto: 70448 - PRODUTOS PARA SAÚDE: Produto sem Registro/Empresa com AFE

Número do Processo: 25351.153523/2020-32

Medidas Cauteleares

Expediente: 1987308/20-9Situación da Medida Cauteleira: RevogadoAssunto: 70351 - Ações de

Fiscalização em Vigilância SanitáriaNúmero do DOU: 122Número da Resolução: 2.164Data da Publicação: 29/06/2020Data da Resolução: 26/06/2020Ações e Atividades Recolhimento: (revogado por 2210531/21-0)

Comercialização (revogado por 2210531/21-0), Distribuição (revogado por 2210531/21-0), Fabricação (revogado por 2210531/21-0), Uso (revogado por 2210531/21-0)Motivação: Em todo o território nacional, considerando a fabricação do produto sem registro, em desacordo com a Lei nº. 6360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a quaisquer estabelecimentos físicos ou veículos de comunicação, inclusive eletrônicos, que comercializem ou divulguem o produto.

Produto (Lote): MODERAÇÃO (Todos os lotes)

Empresa: Desconhecida

CNPJ: ... / -

Endereço

Assunto: 70284 - MEDICAMENTO - Empresa sem AFE / Produto sem Registro

Número do Processo: 25351.538123/2021-01

Medidas Cauteleares

Expediente: 2117188/21-2Situación da Medida Cauteleira: AtivaAssunto: 70351 - Ações de

Fiscalização em Vigilância SanitáriaNúmero do DOU: 111Ações e Atividades

Apreensão/Introdução/Proibição: Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda,

Uso/Motivação: Comprovação da divulgação e

comercialização por meio do site www.usmoderacao.com.br do produto sem

registro, notificação e cadastro na ANVISA, fabricado por empresa desconhecida, em desacordo com os artigos 12, 50 e 59 da Lei nº

6360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a quaisquer estabelecimentos físicos ou veículos de comunicação, inclusive eletrônicos, que comercializem ou divulguem o produto.

Número da Resolução: 2.364

Data da Publicação: 16/06/2021

Data da Resolução: 15/06/2021

Produto (Lote): BORABELLA NAO CHORE MAIS TRATAMENTO PROFISSIONAL (TODOS)

Empresa: MARELI INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 05.653.110/0001-76

Endereço: R FRANCISCO JOSE DE TOLEDO, 593 CÂNDIDO MOTA SP

Assunto: 70458 - COSMÉTICOS: Produto sem

Registro/Empresa com AFE

Número do Processo: 25351.418756/2021-95

Medidas Cauteleares

Expediente: 2300950/21-1Situación da Medida Cauteleira: AtivaAssunto: 70351 - Ações de

Fiscalização em Vigilância SanitáriaNúmero do DOU: 111Ações e Atividades

Recolhimento/Suspensão: Comercialização,

Distribuição, Fabricação, Propaganda,

Uso/Motivação: Considerando que o produto

classifica-se como Grau 2 Indevidamente

notificado nesta Agência em desacordo com o art.

6º e 25º item 5 do Anexo VIII da resolução RDC n.º 07/2015 e tendo em vista o previsto nos arts.

6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

Número da Resolução: 2.366

Data da Publicação: 16/06/2021

Data da Resolução: 15/06/2021

Produto (Lote): Cloridrato de duloxetina - Registro: 10047016 (200506071; 200506072;

1905010470; 1905010473; 1905010476;

1905010475; 1905010477; 1905010478) cloridrato de duloxetina - Registro: 100470616 (200506582; 200506705)

Empresa: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA

CNPJ: 51.286.647/0001-16

Endereço: RUA ANTÔNIO RASTEIRO FILHO (MARGINAL DA PR 445), 1920 CAMBE PR

Assunto: 70287 - MEDICAMENTO - Recolhimento voluntário

Número do Processo: 25351.575950/2021-77

Medidas Cauteleares

Expediente: 2200875/21-1Situación da Medida Cauteleira: AtivaAssunto: 70351 - Ações de

Fiscalização em Vigilância SanitáriaNúmero do DOU: 111Ações e Atividades Recolhimento:

Voluntário/Suspensão: Comercialização,

Distribuição, Uso/Motivação: Considerando de

recolhimento voluntário protocolado pela empresa,

em decorrência dos resultados fora da

especificação para o teste de dissolução, na fase

árida, durante as análises de estabilidade

realizadas pelo fabricante do produto (Alenic Pharmaceuticals Ltd, localidade: Índia), na

condição 30°C/75%UR (longa duração), em

atendimento ao art. 6º da Lei nº 6360/1976 e à

RDC nº 55/2005.

Número da Resolução: 2.364

Data da Publicação: 16/06/2021

Data da Resolução: 15/06/2021

Produto (Lote): ÁLCOOL EM GEL 65% INPM MARCA ITAJAÍ (2018165)

Empresa: JALLEES MACHADO S/A

CNPJ: 02.635.522/0001-95

Endereço: RODOVIA GO 08 KM 71,5 - FAZENDA SÃO PEDRO S/N GOIANÉSIA GO

Assunto: 70467 - SANEANTES: Produto sem

Registro/Empresa com AFE

Número do Processo: 25351.211795/2021-63

Medidas Cauteleares

Expediente: 1150907/21-4Situación da Medida Cauteleira: AtivaAssunto: 70351 - Ações de

Fiscalização em Vigilância SanitáriaNúmero do DOU: 63Número da Resolução: 1.377Data da

Publicação: 06/04/2021Data da Resolução: 05/04/2021Ações e Atividades Interdição

cauteleiraMotivação: Considerando o resultado

insatisfatório no ensaio de teor de álcool etílico

abaixo da especificação comprovado no Laudo de

Análise Fiscal Inicial n.º 589.P.0/2020 emitido

pelo LACEN DF e tendo em vista o previsto nos

arts. 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei nº 6.360, de 23

de setembro de 1976,

Expediente: 2298279/21-5Situación da Medida

Expediente: 2039097/21-1Situación da Medida Cauteleira: AtivaAssunto: 70351 - Ações de

Data da Publicação: 16/06/2021

Data da Resolução: 15/06/2021



AS COMISSÕES

22 / 06 / 2021

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15 / 2021

Concede a Medalha Ivan José Lopes de Honra Montes Claros.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica outorgada ao **Deputado Federal Marcelo Eduardo Freitas** a Medalha Ivan José Lopes de Honra Montes Claros, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento do nosso Município.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de junho de 2021.

[Signature] *[Signature]* *[Signature]*
Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
Presidente

[Signature]
Vereadora Maria das Graças Goncalves Dias
Vice-Presidente

[Signature]
Vereador Soter Magno Carmo
Primeiro Secretário

[Signature]
Vereador Mamed Stalin Costa Cordeiro
Segundo Secretário

[Signature]
Rodrigo Maia de Oliveira
(Rodrigo Cadeirante)
Vereador - Montes Claros-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO = ESPECIAC

EM 20 DE JUNHO DE 2021
(Assinatura)
PRESIDENTE

SOMOS PELO APROVADO
EM PLENÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM PLENO - 2021 - PELA PLENARIA

EM 29 DE JUNHO DE 2021
(Assinatura)

REGISTRO DE FOLHA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Presidência

SOBRE O HOMENAGEADO: MARCELO EDUARDO FREITAS

Marcelo Eduardo Freitas ou Delegado Marcelo Freitas, como é conhecido, é natural de Montes Claros/MG, tem 45 anos, casado, pai de dois filhos, graduado em Direito pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES. É Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais, pós-graduado em Direito Processual e em Direito Público.

Atuou como advogado e assessor de ministro do Supremo Tribunal Federal. É Delegado de Polícia Federal desde 2002, escritor, cronista de jornais e colunista de portais. Tem artigos científicos e jornalísticos publicados, palestras realizadas em variadas instituições.

Foi também Diretor regional de Combate ao Crime Organizado em Minas Gerais/Brasil. Coordenou diversas ações de repressão às organizações criminosas, com repercussão nacional e internacional, tendo como principal bandeira o combate à corrupção.

É também professor da Academia Nacional da Polícia Federal e da pós-graduação lato sensu em Controle, Detecção e Repressão a Desvios de Recursos Públicos da Universidade Federal de Lavras/ESAF/CGU).

Atualmente exerce o cargo de Deputado Federal por Minas Gerais, tendo sido eleito pelo PSL.

Na Câmara dos Deputados, é o atual Ouvidor-Geral da Casa, membro de diversas Comissões como Constituição e Justiça e Cidadania, Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, de Minas e Energia, de reforma do Código De Processo Penal e da Prisão em 2^a instância. Foi o relator da reforma da previdência, a maior alteração no texto da Constituição desde 1988. É o presidente estadual do PSL, em Minas Gerais.

Atuante deputado, é um dos 50 congressistas mais influentes do Brasil, segundo o portal Congresso Nacional, e é considerado o deputado que mais encaminhou emendas e recursos na história da cidade de Montes Claros.